



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 263.1 - 28 de dezembro de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETO .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

##### **DECRETO Nº 10.002 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.413**, de 22 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.413**, de 22 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
.12.361		
2000.61		
15		
3.1.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1.00		
01.08.80	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
.12.365		
2001.61		
15		
3.1.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1.00		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.18.18	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.04.122		
4500.24		
35		

3.1.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1.00		
<b>Total</b>		<b>29.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
.12.367		
2000.61		
15		
3.1.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1.00		
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.19	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.04.122		
8000.24		
35		
3.1.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
1.00		
<b>Total</b>		<b>29.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 28 de dezembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais